



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COLÉGIO DE PROCURADORES**

ATO INTERNO/MPC Nº 4/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Altera o Ato Interno nº 2/2015, que dispõe sobre a segmentação de jurisdicionadas e a vinculação de atuação no âmbito do Ministério Público de Contas do Distrito Federal – MPC/DF.

Os membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, em observância ao art. 56 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de inserção de todos os órgãos, entidades e fundos do Distrito Federal à atuação vinculada de cada procuradoria do Ministério Público de Contas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os critérios de vinculação aprovados em reunião do Colégio de Procuradores realizada no dia 5.7.2022,

Instituem a seguinte Norma Interna:

Art. 1º. O art. 1º do Ato Interno nº 2/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Cada Procuradoria ficará vinculada, extraprocessualmente, às jurisdicionadas indicadas nos Anexos I e II deste Ato Interno.”

“§ 1º. A vinculação dos órgãos e respectivos fundos elencados no Anexo II do presente Ato Interno terá a duração de 2 anos, a contar da entrada em vigor da presente Norma, sendo, ao final, objeto de nova distribuição.

§ 2º. A distribuição de que trata o parágrafo anterior ocorrerá, preferencialmente, por consenso entre os procuradores e, na impossibilidade, via sorteio, respeitado, em qualquer caso, o rodízio na respectiva vinculação.”

Art. 2º. O art. 2º do Ato Interno nº 2/2015 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os órgãos, fundos e/ou entidades que advierem em decorrência de cisões totais ou parciais, transformações e/ou modificações de nomenclatura estarão vinculados às respectivas Procuradorias.”

“Parágrafo único. *Os fundos e entidades criadas após a entrada em vigor do presente Ato Interno estarão vinculados à Procuradoria responsável pelo respectivo órgão de supervisão.”*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COLÉGIO DE PROCURADORES**

Art. 3º. Os arts. 6º, 7º, **caput** e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A atividade em parceria e em cooperação será realizada no âmbito das áreas afetas a cada Procuradoria.

“Art. 7º. As reuniões realizadas por membros do MPC/DF também obedecerão à segmentação de que trata o presente Ato Interno.

Parágrafo único. Se da realização da reunião de que houver participado resultar a necessidade de atuação do MPC/DF, será autuado Procedimento Interno – PI, observada a vinculação à respectiva jurisdição.

Art. 4º. Ficam revogados o art. 3º e seu parágrafo único do Ato Interno nº 2/2015.

Art. 5º. As alterações decorrentes do presente Ato Interno não alcançam os Procedimentos Internos autuados até a data de sua entrada em vigor.

Art. 6º. Este Ato Interno entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador

DANILO MORAIS DOS SANTOS
Procurador

ANEXO I

1ª PROCURADORIA – G1P

Secretaria de Economia - SE

Fundo de Modernização e Reparcelamento da Adm. Fazendária - FUNDAF

Fundo Garantidor de PPP - FGP

Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A,

Secretaria de Projetos Especiais - SEPE

DF LEGAL

Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB

Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB

Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Fundo de Desenvolvimento do DF – FUNDEFE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE

Secretaria de Mobilidade

Fundo de Transporte Público Coletivo do DF – FTPC

Departamento de Estradas de Rodagem – DER

Departamento de Trânsito – DETRAN

Companhia do Metropolitano – METRÔ

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB

Banco de Brasília – BRB

Administração Regional de Taguatinga

Administração Regional de Brazlândia

Administração Regional de Samambaia

Administração Regional do SIA

Administração Regional do SCIA/Estrutural

Administração Regional do Park Way

Administração Regional do Sudoeste/Octogonal

Administração Regional de Vicente Pires

Administração Regional do Cruzeiro

2ª PROCURADORIA- G2P

Casa Civil

Vice-Governadoria

Secretaria de Comunicação - SECOM

Secretaria de Relações Institucionais - SERINS

Controladoria Geral do DF - CGDF

Secretaria de Atendimento à Comunidade – SEAC

Secretaria de Governo - SEGOV

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores - INAS

Instituto de Previdência dos Servidores – IPREV

Secretaria de Saúde – SES

Fundo de Saúde

Fundação Hemocentro - FHB

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGES

Administração Regional do Plano Piloto

Administração Regional da Candangolândia

Administração Regional do Guará

Administração Regional de Águas Claras

Administração Regional do Recanto das Emas

Administração Regional do Lago Sul

Administração Regional de Arniquireiras

3ª PROCURADORIA - G3P

Casa Militar

Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF - FUNCBBM

Fundo de Saúde da Polícia Militar - FSPM

Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF - FUNPCDF

Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF - FUNPM

Fundo de Saúde do CBMDF – FSCBMDF

Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP

Fundo Penitenciário - FUNPDF

Agência Reguladora de Águas e Saneamento - ADASA

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Brasília Ambiental -
IBRAM

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Jardim Botânico de Brasília – JBB

Fundo Único de Meio Ambiente - FUNAM

Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB

Fundo de Aval - FADF

Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR

Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS

Secretaria de Trabalho - SETRAB

Fundo para Geração de Emprego e Renda – FUNGER

Secretaria de Obras e Infraestrutura - SO

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPEDDF-CODEPLAN

Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB

Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Companhia Energética de Brasília – CEB

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Centrais de Abastecimento do DF – CEASA

Secretaria de Segurança Pública – SSP
Polícia Militar – PMDF
Corpo de Bombeiros Militar – CBMDF
Polícia Civil - PCDF
Administração Regional do Gama
Administração Regional do Riacho Fundo
Administração Regional do Núcleo Bandeirante
Administração Regional de Santa Maria
Administração Regional de São Sebastião
Administração Regional do Paranoá
Administração Regional do Itapoã
Administração Regional do Riacho Fundo II

4ª PROCURADORIA - G4P

Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC
Secretaria da Juventude - SEJUV
Secretaria da Mulher - SEM
Fundo dos Direitos do Idoso - FDI
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPED
Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTI
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação - FUNDEB
Arquivo Público - APDF
Fundo de Apoio à Cultura - FAC
Fundo de Assistência Social - FAS
Fundo de Erradicação de Combate à Pobreza
Fundo de Apoio ao Esporte - FAE
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA

Fundo Antidrogas – FUNPAD

Secretaria de Empreendedorismo

Junta Comercial, Industrial e Serviços – JUCISDF

Secretaria de Educação – SEE

Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos – FUNALFA

Fundação Universidade Aberta – FUNAB

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC

Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS

Secretaria de Esporte e Lazer – SEL

Secretaria de Turismo – SETUR

Fundo de Fomento à Indústria do Turismo - FITUR

Administração Regional de Ceilândia

Administração Regional do Sol Nascente/Por do Sol

Administração Regional de Planaltina

Administração Regional de Sobradinho

Administração Regional do Jardim Botânico

Administração Regional da Fercal

Administração Regional do Lago Norte

Administração Regional do Varjão

Administração Regional de Sobradinho II

ANEXO II

1ª PROCURADORIA – G1P

Câmara Legislativa – CLDF

Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF –
FASCAL

2ª PEROCURADORIA – G2P

Procuradoria-Geral - PGDF

PRÓ-JURÍDICO

3ª PROCURADORIA – G3P

Defensoria Pública – DPDF

Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública – PRODEF

4ª PROCURADORIA – G4P

Tribunal de Contas - TCDF